



I MEETING INTERNACIONAL
LUSO-ANDALUZ
NATAÇÃO MASTER





1. INTRODUÇÃO

Fruto do protocolo de desenvolvimento da natação firmado entre a Federação Portuguesa de Natação e a Federação Andaluza de Natación apresentamos o regulamento o **I Meeting Internacional Luso-Andaluz de Natación Master**.

Data: 09 e 10 dezembro 2017

Local: piscina municipal das Caldas da Rainha (25m)

2. PARTICIPAÇÃO

Têm direito a participar todos os nadadores MASTER masculinos e femininos possuidores de licenças da FPN e da FAN.

Cada federação será responsável por validar a conformidade das licenças desportivas dos respetivos nadadores.

De acordo com a legislação em vigor e com o Regulamento Geral FPN, os nadadores com licença FPN só poderão participar com exame médico válido à data da competição, devidamente inserido e validado no programa fpnssystem. Em caso de incumprimento, as inscrições destes nadadores serão rejeitadas.

Cada nadador pode no máximo participar em 4 provas individuais e 2 estafetas.

Nas provas de estafetas cada clube poderá apenas apresentar uma equipa por categoria/grupo de idade e género.

3. INSCRIÇÕES

3.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas através do ficheiro-convite específico para a competição na área de documentos do site da FPN e no seguinte *link*:

<https://www.swimrankings.net/index.php?page=CalendarList&SubPage=CURRENT&nationId=0&Nation=POR>.

As inscrições devem ser realizadas por via eletrónica, através do programa informático definido pela FPN para o efeito – Entry Editor ou Team Manager da Splash Software Ltd, e enviadas por correio eletrónico para inscricoes@fpnatacao.pt.

Poderão também ser efetuadas na plataforma de inscrições online <https://www.swimrankings.net/manager/> (para mais esclarecimentos deverá ser contactada a FPN)

O ficheiro-convite deverá vir devidamente identificado com a sigla do clube e da competição a disputar.

(ex: *Sigla do Clube - Nome da Competição.lxf*)

Do processo de inscrição terá de constar:

Dos Nadadores: Nome, ano de nascimento, género, número de licença, provas e respetivos tempos de inscrição;

3.2. PAGAMENTO

O valor das taxas de inscrição são: 3,5€ por prova individual e 10€ por estafeta.

Todas as inscrições ficarão condicionadas à receção do respetivo pagamento, e comprovativo do mesmo, que poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50.0018.0003.13330170020.88, ou ainda por depósito em conta nº 0003.13330170020 do Banco Santander.

As inscrições serão definitivamente anuladas, se o pagamento não for efetuado até à divulgação da lista final de participantes, excetuando inscrições de valor inferior a 5 Euros.

Nota: Como forma de evitar situações de anulação de inscrições solicita-se aos clubes o envio do comprovativo de pagamento em simultâneo com as inscrições para a competição.

3.3. TEMPO DE INSCRIÇÃO

São obrigatórios tempos de inscrição individuais ou estafetas para todas as competições de piscina. Deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a. Tempos oficiais.
- b. Caso não exista tempo oficial deve ser indicado um tempo de referência que deverá refletir de forma rigorosa e atualizada a performance do nadador.

Aplica-se o mesmo princípio para as inscrições das estafetas.

O tempo de inscrição – real ou convertido – deverá corresponder à dimensão da piscina (25m ou 50m) em que se irá realizar a competição. A conversão é da responsabilidade da entidade que efetua a inscrição.

3.4. DATAS LIMITE

A data limite para as inscrições é até às 24h00 do dia 27 novembro 2017.

4. LISTA DE PARTICIPANTES

A lista de participantes em cada prova, bem como o respetivo tempo de inscrição, estará disponível nas páginas da federação organizadora (FPN – www.fpnatacao.pt) 3 dias antes do início da competição.

Os clubes ou nadadores individuais que detetem qualquer erro na lista de participantes, ou que desejem realizar desistências, deverão contactar, por escrito a federação organizadora(FPN correio eletrónico: inscricoes@fpnatacao.pt).

Estas correções ou desistências deverão ser comunicadas **até 48 horas antes do início da competição**. Terminado este prazo, e após a divulgação da lista final de participantes, não serão realizadas quaisquer alterações ao programa de provas.

Não serão permitidas substituições de participantes, nem novas inscrições.

No caso das estafetas, após a inscrição, não é autorizada a mudança de escalão etário.

Caso haja mais que uma inscrição por escalão, é considerada apenas uma, anulando-se as restantes.

Qualquer nova inscrição terá que respeitar o estipulado no ponto anterior.

A federação organizadora reserva-se o direito de após a saída da lista final de participantes, e em caso de necessidade absoluta, poder retificar a mesma, comunicando em reunião de delegados dos clubes antes do início da competição.

5. GRUPOS DE IDADE

Em conformidade com as regras definidas pela FINA para os Masters, no ano civil de 2017 (1 de janeiro a 31 de dezembro), os nadadores serão agrupados nos seguintes grupos de idade:

Provas Individuais:

| GRUPO | ESCALÃO ETÁRIO | ANOS DE NASCIMENTO | GRUPO | ESCALÃO ETÁRIO | ANO DE NASCIMENTO |
|----------|----------------|--------------------|----------|----------------|-------------------|
| Master A | 25 – 29 | 92-88 | Master H | 60 – 64 | 57-53 |
| Master B | 30 – 34 | 87-83 | Master I | 65 – 69 | 52-48 |
| Master C | 35 – 39 | 82-78 | Master J | 70 – 74 | 47-43 |
| Master D | 40 – 44 | 77-73 | Master K | 75 – 79 | 42-38 |
| Master E | 45 – 49 | 72-68 | Master L | 80 – 84 | 37-33 |
| Master F | 50 – 54 | 67-63 | Master M | 85 – 89 | 32-28 |
| Master G | 55 – 59 | 62-58 | Master N | 90 – 94 | 27-23 |

Provas de Estafeta:

| GRUPO | ESCALÃO ETÁRIO | GRUPO | ESCALÃO ETÁRIO |
|-------|----------------|-------|----------------|
| 1 | 100 – 119 | 5 | 240 – 279 |
| 2 | 120 – 159 | 6 | 280 – 319 |
| 3 | 160 – 199 | 7 | 320 – 359 |
| 4 | 200 – 239 | | |

6. PROGRAMAS E RESULTADOS

Os programas e resultados de provas estarão disponíveis *online* para *download* na área de documentos do site da Federação organizadora.

7. PROGRAMA e HORÁRIOS

| 09 dezembro 2017 2ª jornada - 1ª sessão 09h30 | | 10 dezembro 2017 3ª jornada - 1ª sessão 09h00 | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| 1 | 200 Livres Fem | 17 | 100 livres Masc |
| 2 | 200 Livres Masc | 18 | 100 Livres Fem |
| 3 | 50 Mariposa Masc | 19 | 50 costas Masc |
| 4 | 50 Mariposa Fem | 20 | 50 Costas Fem |
| 5 | 200 Bruços Masc | 21 | 100 Estilos Masc |
| 6 | 200 Bruços Fem | | Intervalo |
| 7 | 100 Costas Masc | 22 | 4x50 Estilos Masc |
| 8 | 100 Costas Fem | 23 | 4x50 Estilos Fem |
| 09 dezembro 2017 2ª jornada - 2ª sessão 16h00 | | 10 dezembro 2017 3ª jornada - 2ª sessão 15h30 | |
| 9 | 200 Costas Masc | 24 | 100 Estilos Fem |
| 10 | 200 Costas Fem | 25 | 200 Mariposa Masc |
| 11 | 50 Bruços Masc | 26 | 200 mariposa Fem |
| 12 | 50 Bruços Fem | 27 | 50 Livres Masc |
| 13 | 100 Mariposa Masc | 28 | 50 livres Fem |
| 14 | 100 mariposa Fem | 29 | 100 Bruços Masc |
| | Intervalo | 30 | 100 Bruços Fem |
| 15 | 4x50 Livres masc | | |
| 16 | 4x50 livres fem | | |

8. RECLAMAÇÕES / PROTESTOS



Em todas as competições nacionais as reclamações ou protestos serão aceites pela organização até 30 minutos após a publicação dos resultados de cada prova.

Terão que ser submetidos por escrito, em impresso próprio, pelo delegado do clube ou pelo nadador individual respeitando o seguinte procedimento:

- a) Reclamação junto do Juiz Árbitro A aceitação do protesto implica a obrigação de o acompanhar com 20€ de caução, reembolsável no caso do mesmo acolher decisão favorável.
- b) Da decisão do Juiz Árbitro poderá haver recurso para o Júri de Apelo. A aceitação do protesto implica a obrigação de o acompanhar com 100€ de caução, reembolsável no caso do mesmo acolher decisão favorável.
- c) O Júri de Apelo reunirá de imediato, não sendo a sua decisão passível de recurso, de acordo com o previsto na GR 9.3.2 do regulamento FINA.
- d) Se a causa da reclamação ou protesto for baseada em fatos anteriores à competição, a reclamação ou o protesto tem que ser entregue antes do início da competição.
- e) Protestos relativos a questões de direito deverão ser formalizados de acordo com o previsto no artigo 160º do Regulamento Geral da FPN.

O Júri de Apelo será constituído por:

- a) Membro da Direção da Federação organizadora ou Delegado da à prova.
- b) Responsável técnico da federação organizadora à prova.
- c) Delegado de Arbitragem da Federação organizadora (não integrante da equipa de arbitragem do evento)

9. CASOS OMISSOS

Serão julgados pela Federação organizadora.